



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato nº. 02
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail prefeitura.santaritaibitipoca@hotmail.com

Lei nº. 702 de 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

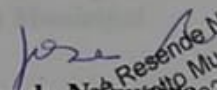
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas estáveis, comissionados e contratados do Município no percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento).

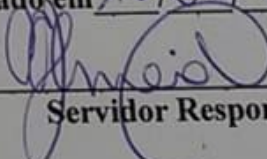
Art. 2º . Fica autorizada a revisão em percentual superior ao disposto no art. 1º, a título de arredondamento de valores, apenas aos servidores que porventura não obtenham, com a aplicação do percentual geral, o valor de um salário mínimo vigente mensal, em respeito ao disposto no art. 7º, IV da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Santa Rita de Ibitipoca, 13 de fevereiro de 2020.


José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Publicado em 13,02,2020

Servidor Responsável